



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA VALDECY VASCONCELOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO/BOX PARA GUARDA DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO COREN-RS NA SUBSEÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL-RS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, Sr. **Ricardo Arend Haesbaert**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VALDECY VASCONCELOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Marechal Deodoro, nº 534, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.222.235/0001-20, neste ato representado pelo Sr. **Valdecy Vasconcelos**, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo

1



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2013, decorrente do Processo Administrativo nº 296/12, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 019/2013, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 019/2013, aprazado para a data de 10/06/2015 conforme segundo termo aditivo contratual.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 11 de junho de 2015 e encerrará no dia 11 de junho de 2016.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o REAJUSTE no percentual 4,11% (quatro vírgula onze por cento) conforme IGP-M acumulado nos últimos doze meses ao valor atualizado do contrato firmado entre as partes, conforme prevê o item 5.2 da Cláusula Quinta.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 114,52 (cento e quatorze reais e cinqüenta e dois centavos) mensais e no valor anual de R\$ 1.374,24 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 296/2012.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 08 de junho de 2015.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sr. Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sr. Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada

VALDECY VASCONCELOS
Sr. Valdecy Vasconcelos

Testemunhas:

1.

2.

3